



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, como adiante se segue:

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e cinquenta e cinco minutos, reuniu-se em Sessão Ordinária Administrativa o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, em sua sede na Avenida da Paz, n.º 2076, Centro, nesta cidade de Maceió, capital do Estado do Alagoas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, Vice-Presidente, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva, Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, João Leite de Arruda Alencar, Vanda Maria Ferreira Lustosa e Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador Rafael Gazzaneo Júnior. Ausentes a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa, Presidente, por motivo de gozo de licença para acompanhamento de cônjuge, e o Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza, por motivo de férias. Havendo quórum regimental, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo declarou aberta a sessão e submeteu ao Colegiado a Ata da 14ª Sessão Ordinária Administrativa, de dois de outubro do corrente ano, que foi aprovada sem ressalvas. Dando continuidade, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo comunicou ao Plenário a inclusão em pauta do processo relativo ao pedido de concessão de aposentadoria voluntária do Excelentíssimo Senhor Juiz Josimar Batista dos Santos, e em seguida o Excelentíssimo Senhor Desembargador Pedro Inácio da Silva pediu a palavra e manifestou o desejo de registrar em ata os parabéns ao Juiz Titular Josimar Batista, que está-se aposentando, tendo destacado ser este um magistrado muito correto, produtivo, comprometido com a Justiça, com a celeridade, com a firmeza em decidir, fazendo jus às homenagens de todos que fazem a Décima Nona Região, desejando que o mesmo seja muito feliz neste “recomeçar”. Prosseguindo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo também se alinhou às palavras do Excelentíssimo Senhor Desembargador Pedro Inácio, salientando que Josimar Batista é um Juiz comprometido, exaltou sua produtividade, que aceitava o “bom combate”, enaltecendo seu espírito de justiça, comprometido com horário, respeitoso, preocupado com os servidores, sendo merecedor de aplausos de todos que fazem este Regional, desejando sucesso nesta sua nova caminhada, e que Deus ilumine seus passos, no que foi acompanhado por seus pares presentes à Sessão, bem como pelos representantes do Ministério Público do Trabalho e da Amatra XIX. Após, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa propôs que fossem realizadas solenidades de entrega de togas aos magistrados de 1º e 2º graus, por ocasião da aposentadoria e, em complemento o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo propôs também que houvesse a entrega da toga à viúva do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Abílio Neves de Sousa, propostas acolhidas à unanimidade. A seguir, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo informou à Corte a convocação, feita pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, para a realização de uma Sessão Extraordinária Administrativa, designada para o dia 23.10.2019, às 9h. Ato contínuo passou-se à análise das seguintes matérias: **PROAD N. 5278/2019.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**Interessado: Josimar Batista dos Santos**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de São Luiz dos Quitunde. **Assunto:** Concessão de aposentadoria voluntária. **Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa, e em continuidade, por unanimidade, deferir o pedido do Exmo. Sr. Josimar Batista dos Santos, Juiz Titular da Vara do Trabalho de São Luiz dos Quitunde/AL, de concessão de aposentadoria voluntária, fundamentada no art. 2º da EC 41/2003, bem como do pedido complementar formulado no doc. 9. Os proventos deverão ser limitados ao valor máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, conforme opção expressa do Magistrado efetivada através do Proad TRT19 n. 1.672/2019, calculados em conformidade com o disposto no art. 40, §3º, da CF, c/c art. 1º, da Lei n. 10.887/2004 e § 1º, II, do art. 2º da EC 41/2003, e reajustados de acordo com o art. 40, §8º, da CF, c/c art. 15, da Lei n. 10.887/2004. Devendo ainda ser acrescido aos proventos da aposentadoria o Benefício Especial assegurado pelo art. 3º, §1º, da Lei 12.618/2012, devendo a forma de pagamento, cálculo e reajuste seguir as regras estabelecidas pelos §§ 2º a 6º do art. 3º da referida lei. Também fica consignado que a redução percentual nos proventos estabelecida pelo § 1º, inciso II do art. 2º da EC 41/2003 não incide sobre o valor máximo previsto para o Regime Geral de Previdência Social, tudo nos termos do Parecer TRT19/SJA N. 233/2019 da Secretaria Jurídico-Administrativa, datado de 14 de outubro de 2019. **1 – PROAD N. 4970/2019. Interessado: ANGELINA CAVALCANTE DE MELO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade: Telefonia. **Assunto:** Concessão de Abono de Permanência. **Decisão:** por unanimidade, deferir o pedido da servidora ANGELINA CAVALCANTE DE MELO, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Especialidade: Telefonia, de concessão de abono de permanência, fundamentado no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional n. 41/2003, com efeitos a contar de 19.2.2016, posto que a requerente preencheu todos os requisitos para aposentadoria voluntária com base do art. 2º da Emenda Constitucional n. 41/2003 e permaneceu em atividade, nos termos do Parecer TRT19/SJA N. 222/2019, da Secretaria Jurídico- Administrativa da Presidência, datado de 1º de outubro de 2019. **2 – PROAD N. 5267/2019. Interessado: FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO**, Juiz do Trabalho Substituto. **Assunto:** Concessão de licença para tratamento de saúde no período de 21.9 a 20.10.2019, totalizando 30 dias, e realocação das férias relativas ao 2º/2019, anteriormente deferidas para gozo de 15.10 a 13.11.2019, para fruição de 21.10.2019 a 19.11.2019. **Decisão:** por unanimidade, deferir o pedido do Exmo. Sr. FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO, Juiz do Trabalho Substituto, de concessão de licença para tratamento de saúde no período de 21.9 a 20.10.2019, totalizando 30 dias, e realocação das férias relativas ao 2º/2019, anteriormente deferidas para gozo de 15.10 a 13.11.2019, para fruição de 21.10.2019 a 19.11.2019, conforme informações da Seção de Magistrados(docs. nº 3 e 4). **3 – PROAD N. 5511/2019. Assunto:** Pedido de afastamento dos Juízes **CLÁUDIO MÁRCIO LIMA DOS SANTOS** e **RINALDO GUEDES RAPASSI**, que participaram do processo de seleção de Magistrados interessados em freqüentar o III Congresso Internacional das Escolas Judiciais da 6ª, 13ª e 21ª Regiões, tendo como abordagem o tema “Justiça do Trabalho no Mundo”, a ser realizado nos dias 24 e 25 de outubro, na cidade de João Pessoa-PB. **Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento, e em continuidade, por unanimidade, deferir os pedidos de afastamento dos Juízes **CLÁUDIO MÁRCIO LIMA DOS SANTOS** e **RINALDO GUEDES RAPASSI**, que participaram do processo de seleção de Magistrados interessados em freqüentar o III Congresso Internacional das Escolas Judiciais da 6ª, 13ª e 21ª Regiões, tendo como abordagem o tema “Justiça do Trabalho no



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Mundo”, a ser realizado nos dias 24 e 25 de outubro, na cidade de João Pessoa-PB, nos termos do Despacho do Exmo. Sr. Desembargador Diretor da EJUD TRT 19ª, datado de 9/10/2019 e do Despacho do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor, datado de 10/10/2019. **4 – PROAD N. 5437/2019. Interessado: CLÁUDIO MÁRCIO LIMA DOS SANTOS**, Juiz do Trabalho Substituto. **Assunto:** Interrupção de saldo férias para participação no 3º Congresso Internacional das Escolas Judiciais, promovido pelas Escolas Judiciais dos Tribunais do Trabalho da 6ª, 13ª e 21ª Regiões, conforme segue: interrupção, no período de 23 a 25.10.2019, do saldo das férias relativas ao 2º período de 2019, anteriormente deferido para gozo de 21 a 25.10.2019, restando novo saldo de 3 dias, para gozo de 20 a 22.11.2019. **Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento, e em continuidade, por unanimidade, deferir o pedido do Exmo. Sr. CLÁUDIO MÁRCIO LIMA DOS SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto, de interrupção de saldo férias para participação no 3º Congresso Internacional das Escolas Judiciais, promovido pelas Escolas Judiciais dos Tribunais Regionais do Trabalho da 6ª, 13ª e 21ª Regiões, conforme segue: interrupção, no período de 23 a 25.10.2019, do saldo das férias relativas ao 2º período de 2019, anteriormente deferido para gozo de 21 a 25.10.2019, restando novo saldo de 3 dias, para gozo de 20 a 22.11.2019, conforme informação da Seção de Magistrados datada de 4/10/2019. **5 – PROAD N. 5241/2019. Interessado: JASIEL IVO**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Penedo/AL. **Assunto:** Adiamento das férias relativas ao 2º/2018, deferidas para fruição de 15.10 a 12.11.2019, para gozo de 21.1 a 19.2.2020. **Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento, e em continuidade, por unanimidade, referendar o despacho que deferiu o pedido do Exmo. Sr. JASIEL IVO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Penedo/AL, de adiamento das férias relativas ao 2º/2018, deferidas para fruição de 15.10 a 12.11.2019, para gozo de 21.1 a 19.2.2020, conforme informação da Seção de Magistrados datada de 4/10/2019. **6 – PROAD N. 5499/2019. Interessada: Anne Helena Fischer Inojosa**, Desembargadora Presidente deste Regional. **Assunto:** Interrupção de suas férias referentes ao 1º período/2017, a partir do dia 07 de outubro de 2019, remanescendo um saldo de 10 (dez) dias a ser usufruído no período de 30/06/2020 a 09/07/2020, em razão de necessidades imperiosas da Administração. **Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento, e em continuidade, por unanimidade, deferir o pedido da Exma. Sra. Anne Helena Fischer Inojosa, Desembargadora Presidente deste Regional, de interrupção de suas férias referentes ao 1º período/2017, a partir do dia 07 de outubro de 2019, remanescendo um saldo de 10 (dez) dias a ser usufruído no período de 30/06/2020 a 09/07/2020, em razão de necessidades imperiosas da Administração, conforme informação da Seção de Magistrados de 11/10/2019. Não havendo mais processos nem assuntos a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às dez horas e dez minutos. E, para constar, lavrei a presente ata que será assinada por mim \_\_\_\_\_ Adalgisa Jatubá Paraizo de Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador \_\_\_\_\_ José Marcelo Vieira de Araújo.